



PROGRAMA DE APRENDIZAGEM SEBRAE/CE
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

AVISO DE SELEÇÃO 013/2023

COMUNICADO 01

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE

1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, das 8h às 12h e, pela tarde, das 13h às 17h.

1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.

1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, correspondendo, respectivamente, nos valores de R\$ 905,95 e R\$ 85,80, totalizando R\$ 991,75. Caso ocorra a renovação do contrato por mais 12 meses, a bolsa de estágio é reajustada para R\$ 1.006,60, totalizando R\$ 1.092,40 com o auxílio transporte.

1.5. Como complemento de benefícios, é disponibilizado aos estagiários serviços de Medicina Ocupacional e Atendimento Psicológico no ambiente de trabalho.

1.6. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior - IES, conforme seu regimento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

1.7. A entidade responsável pela intermediação do estágio junto ao Sebrae/CE, na data vigente deste Edital, é a Universidade Patativa do Assaré.

2. DAS VAGAS

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de banco reserva, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade das Unidades e Escritórios Regionais.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 1 de 6		

3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS

3.1. Os locais contemplados neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

Lotação/Município	Curso contemplado
Unidades da Sede (Fortaleza)	Administração

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção;
- 4.3. Ter previsão de formação para o semestre 2025.2 ou semestres seguintes.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:
 - 5.1.1. Inscrição;
 - 5.1.2. Análise Documental e Carta de Intenções (fase eliminatória);
 - 5.1.3. Avaliação de Habilidades e Perfil (fase eliminatória e classificatória).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.2 Acessar o link <https://forms.office.com/r/ZziEr46ZZZ> e preencher o formulário com as informações solicitadas.

6.1.3 Após esse procedimento, deverá enviar a seguinte documentação, em **formato PDF**, para o endereço eletrônico processoseletivo@ce.sebrae.com.br, com o assunto **INSCRIÇÃO - AVISO DE SELEÇÃO 013/2023**;

- Currículo Vitae atualizado;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Carta de intenções.

6.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir do mês de agosto/2023.

6.3. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 18/10/2023, conforme Anexo I – Cronograma.

6.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser encaminhados em apenas um único e-mail respeitando a data limite conforme item 6.3. A conferência ocorrerá apenas na fase Análise Documental. Não haverá confirmação de recebimento das inscrições.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CARTA DE INTENÇÕES

7.1. Esta fase consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme o item 6.1.3.

7.2. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO

4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

7.3. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.

7.4. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:

- ✓ Identificação do candidato;
- ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
- ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
- ✓ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
- ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.

7.5. A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 25 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em **formato PDF**, via mensagem de e-mail para o endereço processoseletivo@ce.sebrae.com.br, juntamente com os demais documentos constantes no item 6.1.3, conforme Cronograma constante neste Aviso.

7.6. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 7.5 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.

7.7. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme Cronograma constante neste Aviso.

8. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL

8.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase Análise Documental e Carta de Intenções, relacionados em listagem a ser divulgada em bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

8.2. Esta fase consistirá na aplicação de dinâmica de grupo, sobre temas abordados em situações práticas relacionadas à dinâmica empresarial.

8.3. Na avaliação, o grupo conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.

8.4. A pontuação máxima da fase é de 20 (vinte) pontos e será concedida individualmente. Serão considerados os seguintes critérios: Apresentação, Comunicação, Execução e Inovação.

8.5. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

8.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos nesta fase.

8.7. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

8.8. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

8.9. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em bit.ly/trabalhecomosebrae.

9. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO

9.1. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade da Unidade ou do Escritório Regional. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.

9.2. A convocação dos candidatos para esta etapa se dará de acordo com o perfil da vaga, área do curso de graduação, disponibilidade de horário, entre outros requisitos da Unidade ou Escritório demandante.

9.3. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica da Unidade ou Escritório.

10. CANAL DE DÚVIDAS

10.1. Em caso de possíveis dúvidas, os candidatos poderão enviá-las a qualquer momento para o endereço eletrônico: processoseletivo@ce.sebrae.com.br, com o assunto **CANAL DE DÚVIDAS – AVISO DE SELEÇÃO 013/2023**.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO

11. DA PERMANÊNCIA NO BANCO RESERVA

11.1. Os candidatos aprovados permanecerão no banco reserva enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.

11.2. O candidato classificado em banco reserva, poderá ser eliminado do processo, caso, em fase de entrevista, ele não apresente o perfil profissional desejado para o Sebrae/CE.

12. LGPD

12.1. O candidato participante do processo de seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

12.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para: cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades; realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc); contato com o candidato; comprovação das informações apresentadas.

12.3. Ao se inscrever, o candidato inscrito declara estar ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais internamente e com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

12.4. O Sebrae/CE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados Pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados Pessoais estabelecido por este processo de seleção.

12.5. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do processo de seleção são e continuarão de propriedade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

12.6. A Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, pode ser acessada através do link: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

13.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações, tomar ciência das convocações e dos resultados, através do site do SEBRAE/CE – www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

13.3. O SEBRAE/CE se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO

posteriores à publicação do presente Comunicado, as quais serão divulgadas no site do SEBRAE/CE através do link www.bit.ly/trabalhecomosebrae. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

13.4. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.

13.5. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

13.6. Fica assegurado ao SEBRAE/CE o direito de revogar, anular ou cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes

13.7. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

13.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

13.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail processoseletivo@ce.sebrae.com.br e solicitar a correção.

13.10. Os itens deste Aviso de Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site do SEBRAE/CE – www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

13.11. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando o site do SEBRAE/CE – www.bit.ly/trabalhecomosebrae, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.

13.12. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 11 de 19		

ANEXO I - CRONOGRAMA

1. O cronograma abaixo apresenta as datas previstas para a realização das atividades relacionadas ao Processo Seletivo, o qual está sujeito a alterações de acordo com as necessidades do Sebrae/CE.

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Período de inscrição e envio da documentação	09 a 18/10/2023
Realização da fase Análise Documental e Carta de Intenções	19/10/2023
Divulgação do resultado oficial fase Análise Documental e Carta de Intenções e Convocação para próxima fase	20/10/2023
Realização da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	23 e 24/10/2023
Divulgação da lista de aprovados para o Banco de Talentos	26/10/2023

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/10/2023	RESTRITO EXTERNO